

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de material

1. Objeto

Aquisição de material hidráulico

2. Motivação

A Universidade de Taubaté busca proporcionar aos seus alunos a melhor experiência de aprendizado possível, através de diversas estratégias e iniciativas, entre elas o investimento em infraestrutura em seus Departamentos.

Dessa forma, para garantir que a Clínica de Odontologia da Universidade tenha a infraestrutura adequada para a prestação de serviços e para o aprendizado de nossos alunos, as cadeiras odontológicas são essenciais e necessitam da imediata instalação para o pleno funcionamento da Clínica.

Com o início das aulas previsto para o dia 17/02/2025, é indispensável que essas cadeiras estejam prontas para o uso. Para isso, torna-se urgente a aquisição de materiais hidráulicos necessários para a instalação, que não estão disponíveis em nosso estoque em razão do fracasso desses itens no pregão 111/24.

Essa situação justifica a compra direta emergencial desses materiais, considerando que o curto espaço de tempo não é suficiente para a abertura de um novo processo licitatório completo (com publicação do edital, prazo para recursos e homologação), conforme disposto na nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo uma menor interferência na assistência odontológica prestada a população.

3. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
01	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC MARROM DE 40 X 25MM	10	PEÇAS
02	PLUG DE PVC ROSCÁVEL COM ROSCA 1/2POL	10	PEÇAS
03	UNIÃO 22MM DE COBRE LISO	24	PEÇAS
04	CONECTOR DE COBRE 22MM X 3/4", ROSCA MACHO.	48	PEÇAS
05	JOELHO DE COBRE 22MM X 1/2", ROSCA FEMEA 90°.	05	PEÇAS
06	JOELHO 22MM X 3/4 DE COBRE, ROSCA FÊMEA.	10	PEÇAS
07	JOELHO DE COBRE 22MM X 45° SOLDA.	25	PEÇAS
08	REGISTRO DE ESFERA 3/4 POL. EM LATÃO	15	PEÇAS

3.1 Deverá ser apresentada documentação ou o link para acesso ao endereço eletrônico correspondente ao item ofertado, permitindo a conferência das especificações técnicas, marcas e modelos pelo responsável pela análise técnica. Serão aceitos como documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou ainda documentos obtidos em consulta pela internet, desde que seja informado o endereço eletrônico exato da página onde constam as informações apresentadas.

3.2 O objeto pretendido não possui natureza continuada.

3.3 O objeto classifica-se como bem comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1 A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho;

4.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor Requisitante, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.2 Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Materiais/Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté-SP, de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: almoxarifado@unitau.br, ou pelo telefone: (12)3625-4139.

4.2.1 Em caso de não conformidade com as especificações solicitadas, o item não será recebido, devendo o fornecedor realizar a entrega imediata, sob pena da aplicação de sanções.

4.2.2 O Recebimento Provisório se dará no recebimento do objeto pelo Serviço de Materiais – Almoxarifado Central.

4.2.3 O Recebimento Definitivo será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório pelo Serviço de Materiais – Almoxarifado Central, para comprovação do atendimento das especificações mínimas exigidas, bem como o ATESTE definitivo da Nota Fiscal pelo Responsável, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

4.2.3.1 Caso algum produto seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, onde serão registrados os defeitos encontrados.



4.2.3.2 Em caso de rejeite de produto, a empresa deverá fazer as correções cabíveis e reapresentar o produto.

4.2.4 Os materiais devem ser entregues em embalagens originais, adequadas para o transporte e armazenamento do produto, contendo data e número do lote de fabricação, bem como prazo de validade;

4.2.5 Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

4.2.6 Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado, mercadoria umedecida, ou outros, a entrega será recusada;

4.3 Lembrando que a entrega de produtos em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções a mesma, sem prejuízo ao contraditório e a ampla defesa.

5. Prazo e condições de garantia

5.1 Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em Legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;

b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação encaminhada.

6. Responsável pelo recebimento e fiscalização

6.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Almojarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almojarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, juntamente com o setor requisitante.

6.1.1 A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1 Pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável

7.1.1 As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos e-mails: almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.3 O valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**.

7.4.1 Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8. Obrigações da Contratada

I - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II - Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a

terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

9. Obrigações da Contratante

I. Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II. Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III. Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação técnica

Não se aplica.

11. Critérios de Avaliação das Propostas

A aquisição dos itens deve ser agrupada em **LOTE**, tendo em vista que a instalação das cadeiras só pode ser realizada com todas as peças em conjunto, inviabilizando a aquisição individual.

12. Resultados esperados

A presente contratação tem como objetivo garantir o pleno funcionamento da Clínica Odontológica, com a infraestrutura adequada, permitindo que as atividades acadêmicas aconteçam e proporcionem uma experiência de aprendizado mais rica e eficiente aos alunos, alinhada aos objetivos da Universidade. Além disso, a instalação imediata permitirá a ampliação do atendimento à população, reforçando o compromisso social da Instituição.

Sendo assim, a aquisição reforça o compromisso da Universidade de oferecer a melhor experiência possível aos alunos, com ensino de qualidade, com infraestrutura adequada, além de fortalecer a confiança através do apoio a comunidade.

13. Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia



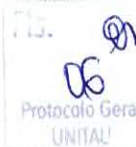


e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a. Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b. Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c. Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d. Multa de 10% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f. Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g. Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h. No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

**UNITAU**
Universidade de Taubaté

13.3 Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativa do valor da Contratação

O valor aprovado da aquisição é de R\$ 4.868,68 (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Para estimar o valor supracitado, foram realizados 3 orçamentos com empresas diferentes.

Empresa 1: Comercial Tuan Mat P/ Construção Ltda

CNPJ: 48.958.144/0001-81

Empresa 2: DEPOSITO CARDOSO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.412.096/0001-19

Empresa 3: Arbo Comércio de Peças e Ferramentas Ltda

CNPJ: 56.870.884/0001-90

Item	Descrição	Qtde.	Un	Emp. 1	Emp. 2	Emp. 3	Média
01	Bucha red sold longa 40 x 25mm	10	Peças	70,50	43,90	51,40	55,27
02	Plug com rosca 1/2	10	Peças	18,20	7,60	9,00	11,60
03	União cobre 22 mm	24	Peças	1.675,20	1.689,84	2.352,00	1905,68



04	Conector macho 22 x 3/4"	48	Peças	1.190,40	1.022,40	1411,20	1208,00
05	Cotovelo cobre 22 x 1/2"	05	Peças	136,00	138,70	207,70	160,80
06	Cotovelo cobre 22 x 3/4"	10	Peças	298,00	366,80	354,40	339,73
07	Curva cobre 22 mm x 45	25	Peças	413,25	467,00	592,75	491,00
08	Registro esf latão BSP 3/4"	15	Peças	660,00	846,30	583,50	696,60
TOTAL				4.461,55	4.582,54	5.561,95	4868,68

15. Adequação Orçamentária

15.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 12.122.0104.4004.339030.

16. Condições gerais

Não se aplica.

17. Matriz de Risco

Não se aplica.

Eng. Adarlene de Moraes dos Santos
Diretora de Obras e Manutenção - UNITAU